



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

046

DECRETO Nº 2105, DE 08 DE ABRIL DE 1993.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA.

ÁLVARO P. JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Ficam doados para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, entidade municipal assistencial, sem fins lucrativos, em conformidade com o artigo 70, inciso II da Lei Orgânica do Município de Pompéia, 18 (dezoito) peças de esquadria, em regular estado de conservação, do tipo veneziana conjugado, medindo 1,20m x 1,20m , para que a entidade possa dispor da maneira que melhor lhe aprouver.

Parágrafo Único - Os materiais a que alude o presente artigo deverão ser retirados diretamente do Almojarifado desta Municipalidade, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de ser revogada a presente doação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 08 DE ABRIL DE 1993.

ÁLVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

Hideko Hamazaki Feitosa
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA